

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**

**Companhia Aberta**

**C.N.P.J./M.F. nº: 61.856.571/0001-17**

**N.I.R.E.: 35.300.045.611**

**FATO RELEVANTE**

**REVISÃO TARIFÁRIA QUINQUENAL – CONCLUSÃO DO PROCESSO**

A Companhia de Gás de São Paulo - Comgás vem ao mercado, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar que, em atendimento ao cronograma oficial do processo de revisão tarifária publicado através da Deliberação ARSESP n.º 39 de 26 de janeiro de 2009, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, órgão do Governo do Estado de São Paulo, responsável pela regulação do serviço de distribuição de gás canalizado, publicou no dia 30 de maio de 2009, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o resultado final da Revisão Tarifária, com os seguintes principais componentes:

- 1. Valor inicial da Margem Máxima (PO):** É a margem média unitária aprovada pelo Órgão Regulador, que permitirá à COMGÁS a obtenção de receitas suficientes para cobrir os custos de operação, de manutenção, impostos, encargos de depreciação relacionados com a prestação de serviços e rentabilidade autorizada sobre os investimentos. O valor estabelecido é de R\$ 0,3052 por metro cúbico.
- 2. Fator X:** Fator que visa compartilhar com o consumidor o incremento de eficiência operacional ao longo do ciclo pós Revisão Tarifária, através de sua aplicação como redutor do ajuste anual das margens pelo IGPM. O percentual estabelecido é de 0,82% ao ano.
- 3. Estrutura Tarifária:** Tabela de Tarifas Teto, associada à Margem Máxima autorizada pelo Órgão Regulador, que define nível e encargos das tarifas associados aos diferentes segmentos de mercado e categorias de usuários.

- 4. Abertura de Mercado:** A ARSESP definiu as regras básicas que serão aplicadas ao processo de abertura de mercado a partir de 2011.

Nota : As tabelas tarifárias, as regras de abertura de mercado, assim como todas as demais definições e regras relativas à Revisão Tarifária da Comgás estão disponíveis no site da ARSESP : [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br).

A Comgás destaca que o processo de Revisão Tarifária se desenvolveu segundo as diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão.

São Paulo, 01 de junho de 2009.

Roberto Collares Lage  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores